



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)**

Tomando como base que o empreendedor tem a obrigação de gerenciar os resíduos gerados durante operação do empreendimento, o presente Termo de Referência tem como objetivo orientar na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS.

Todos os dados cadastrados no requerimento de licenciamento ambiental deverão estar em acordo com os informados neste Estudo.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde deverá ser elaborado por técnico habilitado e apresentado para análise da SEMA, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme as diretrizes listadas a seguir:

1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Razão Social:

Nome Fantasia:

C.N.P.J:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone / Fax:

E-mail:

Área Construída (m²):

Área Total do Terreno (m²):

Especialidades Médicas:

Data de início de funcionamento:

Horário de funcionamento:

Número de pacientes atendidos por dia:

Número de funcionários:

Número de leitos total e por especialidades médicas:

Descrição de capacidade operacional do estabelecimento (nº de leitos/unidade ou serviço):

Descrição do plano/projeto, no caso de perspectiva de ampliação e/ou diversificação do estabelecimento:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

98-3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Responsável Técnico pelo estabelecimento:

Nome:

CPF:

Cargo:

Profissão:

Registro no Conselho:

Endereço residencial:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone / Fax:

E-mail:

Responsável Técnico pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos:

(pode ser o responsável técnico pelo estabelecimento)

Nome:

CPF:

Profissão:

Registro no Conselho:

Endereço residencial:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone / Fax:

E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

Assinale com um X os resíduos que são gerados no estabelecimento:

GRUPO A: Resíduos Infectantes ou Biológicos

Resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

GRUPO A1

() culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

98-3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio;

() resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de Risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. Devem ser submetidos ao tratamento antes da disposição final;

() bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final;

() sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final;

GRUPO A2

() carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.

GRUPO A3

() Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

GRUPO A4

() kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

98-3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

- () filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
- () sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons;
- () resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
- () recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
- () peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;
- () carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações; e
- () bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

GRUPO A5

- () Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

GRUPO B: Resíduos Químicos

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- () produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

98-3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

- () resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;
- () efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- () efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e
- () demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

GRUPO D: Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou a meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- () papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;
- () sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- () resto alimentar de refeitório;
- () resíduos provenientes das áreas administrativas;
- () resíduos de varrição, flores, podas e jardins; e
- () resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

GRUPO E: Materiais Perfurocortantes ou Escarificantes

- () Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas;
- () tubos capilares; micropipetas;
- () lâminas e lamínulas; espátulas;
- () utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri)
- () outros similares.

3. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Indique a quantidade gerada de cada tipo de resíduos, em litros ou em kg por semana:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

98-3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Grupo A1, Resíduos Infectantes: _____ () litros por semana () kg por semana
Grupo A2, Resíduos Infectantes: _____ () litros por semana () kg por semana
Grupo A3, Resíduos Infectantes: _____ () litros por semana () kg por semana
Grupo A4, Resíduos Infectantes: _____ () litros por semana () kg por semana
Grupo A5, Resíduos Infectantes: _____ () litros por semana () kg por semana
Grupo B, Resíduos Químicos: _____ () litros por semana () kg por semana
Grupo D, Resíduos Comuns: _____ () litros por semana () kg por semana
Grupo E, Resíduos Perfurocortantes: _____ () litros por semana () kg por semana

4. ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os resíduos gerados deverão ser acondicionados e armazenados conforme a Resolução da ANVISA RDC nº. 222/2018, a Resolução CONAMA nº. 358/2005 e normas pertinentes da ABNT.

No PGRSS deverá ser informado o acondicionamento e armazenamento de cada tipo de resíduo gerado pelo estabelecimento.

5. COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS

O transporte dos resíduos dentro do estabelecimento deverá seguir os procedimentos descritos na Resolução da ANVISA RDC nº. 222/2018, na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e nas normas pertinentes da ABNT.

O procedimento utilizado pelo estabelecimento para o transporte dos resíduos deverá ser descrito no PGRSS.

6. ARMAZENAMENTO EXTERNO – OBRIGAÇÕES LEGAIS

O armazenamento externo dos resíduos, denominado de abrigo de resíduos, quando couber, deverá seguir os procedimentos descritos na Resolução da ANVISA RDC nº. 222/2018, na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e nas normas pertinentes da ABNT.

No PGRSS, também, deverá constar, se couber, a forma de armazenamento interno de acordo com o(s) tipo(s) de resíduo(s) gerado(s) no estabelecimento.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

98-3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

7. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS

Cada tipo de resíduo gerado pelo estabelecimento deverá ser tratado e destinado de acordo a Resolução da ANVISA RDC nº. 222/2018, na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e nas normas pertinentes da ABNT.

A forma de tratamento e destinação final dada para cada tipo de resíduo gerado no estabelecimento deverá ser descrito no PGRSS.

8. COLETA EXTERNA DOS RESÍDUOS

Indique a entidade, devidamente licenciada pelo órgão ambiental, que realiza a coleta e transporte externo de cada tipo de resíduo, até a sua destinação final.

GRUPO A: Resíduos Infectantes

Responsável pelo transporte:

Veículo utilizado:

Frequência de coleta:

Tratamento:

Destino Final:

GRUPO B: Resíduos Químicos

Responsável pelo transporte:

Veículo utilizado:

Frequência de coleta:

Tratamento:

Destino Final:

GRUPO C: Resíduos Comuns Não Recicláveis

Responsável pelo transporte:

Veículo utilizado:

Frequência de coleta:

Destino Final:

GRUPO D: Resíduos Recicláveis

Responsável pelo transporte:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

98-3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Veículo utilizado:

Frequência de coleta:

Destino Final:

GRUPO E: Resíduos Perfurantes ou Escarificantes

Responsável pelo transporte:

Veículo utilizado:

Frequência de coleta:

Tratamento:

Destino Final:

9. SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – OBRIGAÇÕES LEGAIS E RECOMENDAÇÕES

As medidas a serem adotadas pelos estabelecimentos, com relação à saúde e segurança ocupacional de seus funcionários, deverão seguir a Resolução da ANVISA RDC nº. 222/2018, NR 7 e 9, na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e nas normas pertinentes da ABNT.

As pessoas envolvidas com o PGRSS deverão ser submetidos a um Programa de Treinamento e Capacitação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estabelecimento se compromete a seguir as disposições e implantar as medidas contidas no PGRSS.

OBS: Deverá ser anexada ao PGRSS cópia da Licença Ambiental da Empresa responsável pela coleta, tratamento e disposição dos resíduos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

98-3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para fins de atendimento de apresentação do PGRSS deverão ser observadas as seguintes Legislações e Normas Técnicas: ·

- LEI FEDERAL Nº 9605/98 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/86 – Estabelece definições, responsabilidade, critérios básicos, e diretrizes da avaliação do impacto ambiental, determina que aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos são passíveis de avaliação.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 05/93 – Dispõe sobre destinação dos resíduos sólidos de serviço de saúde, portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários. Onde define a responsabilidade do gerador quanto o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e da outras providências.
- RESOLUÇÃO ANVISA RDC 306/04 – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde.
- RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- NBR 10.004/04 – Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.
- NBR 7.500/87 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de resíduos sólidos.
- NBR 12.235/92 – Fixa as condições exigíveis para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.
- NBR 12.807/93 – Resíduos de serviços de saúde – terminologia.
- NBR 12.808/93 – Resíduos de serviços de saúde – classificação.
- NBR 12.809/93 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde – procedimentos.
- NBR 12.810/93 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – procedimentos.
- NBR 9.190/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – classificação.
- NBR 9.191/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – especificação.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

98-3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

- NBR 9.195/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – determinação da resistência à queda livre.
- NBR 13.055/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Determinação para a capacidade volumétrica.
- NBR 13.056/93 – Filmes plásticos para saco para acondicionamento de lixo.
- NBR 12.890/93 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos - terminologia.
- NBR 11.175/90 – Fixa as condições exigíveis de desempenho do equipamento para incineração de resíduos sólidos perigosos.
- NBR 13.853/97 – Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – requisitos e métodos de ensaio.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

98-3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>